

RESPOSTA AO PEDIDO DE RECURSO

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2019

Trata-se de resposta ao pedido de recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA ENERGIA LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 01.724.294/0001-67, via e-mail no dia 28 de junho de 2019.

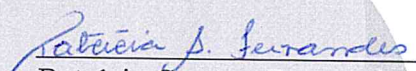
Em primeiro lugar, insta consignar que a Construtora Energia não manifestou sua intenção de recorrer após o término da sessão e não protocolou a peça recursal na Sede da Finatec, descumprindo previsão contida no item 8 e subitens 8.1 e 8.3 do edital Seleção Pública nº 014/2019, conforme prescrito abaixo:

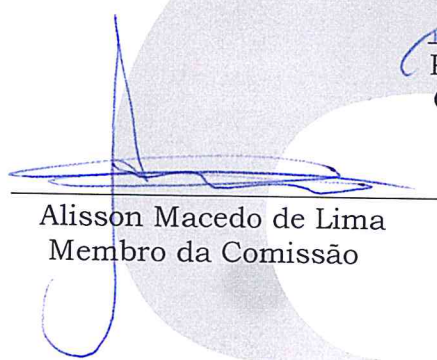
“8.1. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas ou da habilitação deverão manifestar sua intenção, imediatamente, ao término da sessão, sob pena de preclusão.

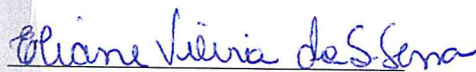
8.3 O recurso deverá ser protocolado na sede da FINATEC, no Setor de Protocolo no prazo estabelecido no item 8.2 acima;”

Isto posto, considerando que as empresas participantes dos editais de Seleção Pública estão obrigadas a seguir todas as regras editalícias, NÃO CONHEÇO do Recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA ENERGIA LTDA - EPP**, no processo referente a Seleção Pública nº 014/2019, uma vez que seu direito de recorrer precluiu.

Brasília, 1º de julho de 2019.


Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Comissão


Alisson Macedo de Lima
Membro da Comissão


Eliane Vieira da Silva Sena
Membro da Comissão